SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/PGM/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, DE UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA EFICAZ ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA-ME, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Ao Decimo Primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete**, Sr. BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade nº 596.932 SSP/RO e do CPF nº 616.944.282-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e e a Empresa **EFICAZ ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 11.379.887/0004-97, com sede na Rua Benjamim Constant, 1335, Bairro Olaria, CEP: 76.801-252, Porto Velho - RO, neste ato representada pela **Sra**. **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS**, brasileira, solteira, jornalista, portadora da Cédula de Identidade nº 301.399 SSP/RO e do CPF nº 418.608.372-04, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 099/PGM/2017,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 02.00118/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. **Serviços de fornecimento de clipping eletrônico – da mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e on-line – de matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Porto Velho,** observadas as disposições do edital e seus anexos, notadamente o Anexo II (Termo de Referência) do Edital, para atender à contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato nº 099/PGM/2017**, pelo período de **12 (doze) meses**, contados **a partir do dia 17.11.2019**, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo até o final do exercício financeiro de 2019 serão custeadas mediante um saldo financeiro constante do empenho nº 003795, conforme informado pela SGG em sua justificativa à fls. 397.

3.2. As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SGG quando da abertura do exercício financeiro seguinte, mediante a elaboração de Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 099/PGM/2017, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 11 de Novembro de 2019.

DEVONILDO DE JESUS SANTANA
SECRETÁRIO ADJUNTO GERAL DE GOVERNO/SGG

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG n